Resolução nº : 2079/2002
Protocolo nº : 291790/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DINIZ DE CRUZMALTINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DINIZ DE CRUZMALTINA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA